

**Processo n. 749882**

**Prestação de Contas Municipal**

**Prefeitura Municipal de Bonito de Minas**

**Exercício de 2007**

À Secretaria da 2ª Câmara,

Tratam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Bonito de Minas, referente ao exercício de 2007, apreciada na sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, realizada em 28/05/2013, na qual foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, fls. 107/112.

A Câmara Municipal, composta de 09 (nove) vereadores, no exercício de sua competência constitucional, procedeu ao julgamento das contas, na sessão de 10/11/2014, com a presença de todos os edis, as contas foram rejeitadas por 05 (cinco) votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal, conforme documentação acostada às fls. 140/149.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pelo arquivamento do Processo, tendo em vista o atendimento aos pressupostos legais para sua regularidade, fl. 152.

Considerando a regularidade do processo, nos termos do parecer ministerial, determino o seu arquivamento, conforme disposto no inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator